



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 1 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejeval da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 300, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Promove por progressão vertical, servidores municipais integrantes dos Grupos Ocupacionais que especifica, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, informando os servidores submetidos à avaliação, aptos à progressão funcional.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical, à referência salarial dois das Classes e Grupos Ocupacionais especificados, os seguintes servidores:

I) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior II – Classe A:

a) Fernanda Cristina Pirola Moura.

II) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior II – Classe C:

a) Maria Christina de Assis Landin Saad;
b) Paulo César de Souza Pavoni Junior.

III) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior III – Classe A:

a) Jaina Mirela da Costa Sabongi.

IV) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior IV – Classe C:

SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	7
- CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO – PR	7
- DECRETO Nº 693/2018	9
- DECRETO Nº 694/2018	10
- DECRETO Nº 695/2018	11
- DECRETO Nº 696/2018	12

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 2 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Nora Elizabeth Chammas Cassar.

V) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior V – Classe A:

- a) Maria Regina Barbosa;
- b) Carla Minghini de Campos Souza;
- c) Antônio Eduardo Néia Giavina Bianchi (matrículas 1064/2 e 1342/0);
- d) Thaíse Cristhiane Baggio Paschoal;
- e) Karine Conte Guilherme Interliche;
- f) Douglas Dario Siqueira da Silva.

VI) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior V – Classe B:

- a) Silvane Saad;
- b) Carolina Fernanda Chiarotti.

VII) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior V – Classe C:

- a) Eloíza Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber;
- b) Aline Oliveira Manfio.

VIII) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VI – Classe B:

- a) Elinton Borges Zansávio da Silva;
- b) Francielly Coradini Schmeiske.

IX) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VII – Classe B:

- a) Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro.

X) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VII – Classe C:

- a) Gláucia Martins Araújo.

XI) Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VIII – Classe A:

- a) Latife Ibrahim Mogharbel.

XII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio I – Classe A:

- a) Zeni Benedita da Rosa da Silva;
- b) Elisângela Lopes Rojas dos Santos;
- c) Claudinei Aparecido Azevedo;
- d) Eliana Aparecida Fortini;
- e) Elizângela Domingues Lopes.

XIII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio I – Classe B:

- a) Saiuri Pereira de Lima;
- b) Daiana Aparecida Dias;
- c) Lourdes Carlos da Silva;
- d) Neuza Fernandes Otávio Ramos.

XIV) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio I – Classe C:

- a) Renata Tonholi Sawiski;
- b) Anselmo Donizete Florentino;
- c) Karina Fernanda Junior;
- d) Rogéria Rodrigues;
- e) Luciana de Andrade e Silva Corrêa.

XV) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio II – Classe A:

- a) João Fermino de Moraes Filho;
- b) Priscila Cristina de Souza Barbosa.

XVI) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio II – Classe B:

- a) Ucimara Regina Alves Pinto da Silva.

XVII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe A:

- a) Ivone Cavagliéri Giacóia;
- b) Wilson Calixto;
- c) Cintia Regina Nardo Andreassa;
- d) Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio;
- e) Mariana Aparecida Salvador;
- f) Sílvia Fabrícia Pereira Pires;
- g) Vanessa Braz Gonçalves dos Santos;
- h) Camila Silvério de Moraes Amadeu;
- i) Daniele Corrêa;
- j) Carlos Alberto de Melo Gomes;
- k) Diana Camargo Rodrigues;
- l) Jéssica Camila de Mello;
- m) Luccas Henrique Zansávio;
- n) Henrique David Mio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 3 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XVIII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe B:

- a) Raphael Alberto Zirolto Hellvig da Silva;
- b) Sandra Lúcia de Almeida;
- c) Rodrigo Lúcio Silvério de Moraes;
- d) José Augusto Cirelli Denobe;
- e) Andréia Dias Barbosa;
- f) Everton José Santos;
- g) Daniela Cristina Ribeiro.

XIX) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe C:

- a) Edina Aparecida Néia;
- b) Josiane Keila Vilella;
- c) Fabiana Silva Golinelli;
- d) Marcos Rogério Nardo;
- e) Raquel Ribeiro Araújo;
- f) Karen de Moraes Rissá Ferraz;
- g) Vanúbia de Cássia Oliveira;
- h) Ana Paula Badona Baggio da Silva;
- i) Juliana Fogaça Medeiros de Oliveira;
- j) Paola Pedrette Borges;
- k) Cristiane Regina Sasdelli Amadeu;
- l) Murilo Junior Diniz;
- m) Renato Castelan Delbone;
- n) Juclaine Alves Correia da Silva;
- o) Diógenes Gonçalves dos Santos.

XX) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III – Classe D:

- a) Claudemar Ignácio da Rosa;
- b) Paulo Henrique Nardo;
- c) Renata Denise Benetti;
- d) Lúcia Carlos da Silva;
- e) Edilaine Cavalhiéri Faganelli;
- f) Fabiana Gualda Néia de Oliveira;
- g) Camila Aparecida Castelan Delbone;
- h) Priscila Pedreti;
- i) Ediane da Cruz Vicente Camargo.

XXI) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio IV – Classe A:

- a) Ricardo David Chammas Cassar Filho.

XXII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio IV – Classe B:

- a) José Amaury Antunes da Silva;
- b) Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior.

XXIII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio IV – Classe D:

- a) Joel Abílio Nunes.

XXIV) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio V – Classe A:

- a) Vando Olegário da Silva.

XXV) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio V – Classe D:

- a) Anderson Rogério Costa da Silva.

XXVI) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio VI – Classe C:

- a) Silmara Collione Fais Giron.

XXVII) Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio VII – Classe C:

- a) Francisco Carlos Molini.

XXVIII) Grupo Ocupacional de Carreira Técnico I – Classe A:

- a) Adriana Lúcia Collione Roberto;
- b) Terezinha Shirlei Brambilla Néia;
- c) Telma de Carvalho Rodrigues Roberto;
- d) Lúcia Marques de Brito de Carvalho;
- e) Ellen de Oliveira Santos Moreira;
- f) Paula Simone dos Santos;
- g) Janaína Aparecida de Oliveira Souza;

XXIX) Grupo Ocupacional de Carreira Técnico I – Classe B:

- a) Clélia Rita de Souza;
- b) Crisceli Adriane Fortini.

XXX) Grupo Ocupacional de Carreira Técnico II – Classe A:

- a) João Sérgio Paschoal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 4 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**XXXI) Grupo Ocupacional de
Carreira Técnico II – Classe B:**

- a) Luiz César Ziroldo;
- b) Kleber Braz Dias.

**XXXII) Grupo Ocupacional de
Carreira Técnico III – Classe B:**

- a) Mário César de Carvalho.

**XXXIII) Grupo Ocupacional de
Carreira Técnico IV – Classe A:**

- a) Rogério Alves Silva.

**XXXIV) Grupo Ocupacional de
Carreira Técnico V – Classe B:**

- a) Nivaldo Aparecido Gallerani.

**XXXV) Grupo Ocupacional de
Carreira Operacional I – Classe A:**

- a) Célia Aparecida Alves Claro Lobo;
- b) Marina de Fátima Deppizol Freitas;
- c) Marina Bússola Marques;
- d) Delmira José Ribeiro Tarossi;
- e) Silvana Beltramo Fermينو.

**XXXVI) Grupo Ocupacional de
Carreira Operacional I – Classe B:**

- a) Elizabete Zansávio Monteiro;

**XXXVII) Grupo Ocupacional de
Carreira Operacional II – Classe A:**

- a) Osvaldo Bueno de Almeida;
- b) Domingos Furtado;
- c) Valdecir Maziero;
- d) Claudinei Aparecido Vieira;
- e) Ivone de Godoy Silva Santos;
- f) Flávio Porto;
- g) José Carlos Barros;
- h) Rosângela Falseti da Silva;
- i) Nivaldo Gosmatti;
- j) Ângela Maria Marques;
- k) Maria Inês Vieira de Góes;
- l) Otacilio Graciano;
- m) Esmeraldo Ricardo;
- n) Gilberto Pedro;
- o) Donizetti Aparecido Venâncio;
- p) Paulo Roberto Correia;
- q) Reinaldo Aparecido Reis da Silva;
- r) Rodolfo Medeiros;
- s) Cristiano Aparecido Corrêa;
- t) Valmir Daniel;
- u) Genilson Aparecido Ferreira;
- v) Luiz Fernando Domingos;

- w) Paulo Roberto Gosmatti;
- x) Ivanir de Almeida dos Passos;
- y) Emerson José Mendonça;
- z) Roseli da Silva;
- aa) Edson José da Silva;
- bb) Iodenes Machado;
- cc) José Carlos Pereira;
- dd) Silvana Muniz;
- ee) Paulo Henrique da Silva;
- ff) José Adiel Marques;
- gg) Edval Francisco Lopes;
- hh) Maria Inês Ramim de Lima;
- ii) Mônica Beltramo Pedroso;
- jj) André Cunha Pereira;
- kk) Carlos Henrique Giroldo;
- ll) Rosana Barbosa Ferreira de Oliveira;
- mm) Maria Bernadete Alves da Silva;
- nn) Jailson César Coeli;
- oo) Ademir Corrêa;
- pp) Elizete Gosmatti;
- qq) Beatriz da Silva Almeida;
- rr) Farilda Maria da Silva Chagas;
- ss) Tânia Regina Molini;
- tt) Sandra Batista dos Santos;
- uu) Márcia Barbosa;
- vv) Rosimara Pereira Sebastião;
- ww) Camila Aparecida Corrêa;
- xx) Maria Regina Gonçalves dos Santos;
- yy) Ângela Maria Moraes da Silva;
- zz) Tânia Mara Ferreira.

**XXXVIII) Grupo Ocupacional de
Carreira Operacional II – Classe B:**

- a) Gilson Antônio Sasdelli;
- b) Rosângela Rodrigues;
- c) Juliano José de Oliveira;
- d) Célia Maria Ferreira;
- e) Maria Rosiani Aparecida Bens de Oliveira.

**XXXIX) Grupo Ocupacional de
Carreira Operacional II – Classe C:**

- a) Maria Cleuza de Oliveira Souza;
- b) Adriana Regina da Cruz;
- c) Rosa Ignês Salles Lima;
- d) Eliseu Gosmatti;
- e) Lúcia Aparecida Trindade;
- f) José Antônio Martins;
- g) Márcia Aparecida Otávio;
- h) Ana Maria Coleone Pioli;
- i) José Carlos Della Torre;
- j) Josmar Fernandes Pereira;
- k) Marcos Aurélio Masseis;
- l) Sandra Regina Batista dos Santos;
- m) Edinéia Martins Araújo;
- n) Joana Darc Caetano dos Santos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 5 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- o) Rosimare Aparecida de Moraes;
- p) Danielle Cristina da Silva de Souza;
- q) Ronaldo Almeida dos Santos;
- r) Josefina Rodrigues de Oliveira;
- s) Leonice de Campos Dias;
- t) Vera Lúcia dos Santos Lima;
- u) Mariza Aparecida dos Santos;
- v) Geisla Cristina Brambilla;
- w) Lusinete Amadeus;
- x) Sílvia Aparecida Barbosa Santos;
- y) Luciana Tavares dos Santos;
- z) Dávila Ferreira de Paula de Camargo;
- aa) Solange Penteado dos Santos;
- bb) Maria Sílvia Mussato;
- cc) Elisângela Cristina Ziroldo;
- dd) Ana Carolina de Araújo Meira;
- ee) Edna Aparecida de Oliveira Freitas;
- ff) Simone Aparecida Sasdelli Nogueira;
- gg) José Wilson Muniz;
- hh) Elisabete Bibiano Fontana;
- ii) Cláudia Aparecida Monteiro Ferreira;
- jj) Sílvia Andréa Baggio Gomes;
- kk) Izabel Cristina Guerra Lourenço;
- ll) Vera Lúcia de Araújo Ferreira;
- mm) Suelem Cristêncio;
- nn) Maria Saete da Silva Sasdelli;
- oo) Adenice Ferreira;
- pp) Elídia Martins de Araújo;
- qq) Vandinéia Leite de Oliveira Pereira;
- rr) Karisa Kelly de Paulo Bressani;
- ss) Jéssica Bernardino de Godoy;
- tt) Fernanda Ganzella Storti;
- uu) Marisa Oliveira de Araújo;
- vv) Lucileide Vitoriano de Oliveira;
- ww) Patrícia Salles de Lima do Nascimento.

XL) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II – Classe D:

- a) Cariam Shirlei Rosa de Mello Nardo;
- b) Eberval Antônio Marques.

XLI) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional III – Classe A:

- a) Umberto Carlos da Silva;
- b) João Marques Sobrinho;
- c) Adauto Matavelli;
- d) Valdeci Gomes da Silva;
- e) Ivair Batista da Silva.

XLII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional III – Classe B:

- a) Antônio Alfredo Cirelli.

XLIII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional III – Classe C:

- a) Valdeci Aparecido Maio;
- b) Wanderley José Gualda Néia;
- c) Valdomiro Della Torre;
- d) Joel de Freitas;
- e) Roberto Carlos Tomaz;
- f) Carlos Alberto Marcolino.

XLIV) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional IV – Classe C:

- a) João César Medeiros;
- b) Izaías Iram de Oliveira.

XLV) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional V – Classe A:

- a) Sidnei José Pereira de Souza;

XLVI) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VI – Classe A:

- a) Luiz Fernando Amadeu Ferreira.

XLVII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VII – Classe A:

- a) Élio José da Silva;
- b) Sebastião Manoel Corrêa;
- c) Gilberto Tavares dos Santos;
- d) Orivaldo Marques;
- e) Marcos Adriane Ferreira;
- f) Anderson Buchud;
- g) Adilson Pedro Rodrigues;
- h) Cláudio Alves Silva;
- i) Maurício Moraes Dias;
- j) André Luiz Ferreira;
- k) Fernando Tavares dos Santos;
- l) Edson Brambilla;
- m) Carlos Roberto Otávio;
- n) Adenilson Lopes;
- o) Maximiliano Nossetti.

XLVIII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VII – Classe B:

- a) Diogo de Lucca Teodoro.

XLIX) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VII – Classe C:

- a) Sérgio da Silva Santos;
- b) Daniel Aparecido Ferreira;
- c) Anderson Rogério Aparecido Pirola;
- d) Luciano Rodrigues de Oliveira;
- e) Vanderlei Luiz de Carvalho;
- f) Adriano Costa da Silva;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 6 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- g) Tiago Rossin Medeiros;
- h) Junior Cunha;
- i) José Marcos Salvalaggio;
- j) Wilson José Nardo.

L) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VIII – Classe A:

- a) José Roberto Baggio;
- b) Domingo Roberto Ferreira;
- c) Samuel Graciano;
- d) Wilson da Silva;
- e) João Marciano da Silva;
- f) Jairton Coeli;
- g) Ângelo Elias.

LI) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VIII – Classe C:

- a) Gilson Marcos Pereira;
- b) Renato Francisco de Souza;
- c) Magson Rodrigo Dias Benedito;
- d) Reginaldo Manoel Assunção.

LII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VIII – Classe D:

- a) Valdinei Campos.

LIII) Grupo Ocupacional de Carreira Operacional IX – Classe C:

- a) Edilson César de Paula.

Art. 2º O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado que optar por auferir a remuneração do cargo comissionado, fará jus à progressão na carreira somente a partir da data de retorno ao emprego efetivo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 (PMRC) PROCESSO Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, para melhor formulação do processo, fica **SUSPENSO** o Edital de Tomada de Preços nº 1/2018 (PMRC), de modo que não ocorrerá sua realização às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2018**, a qual tem como objeto **a possível contratação de Empresa especializada em Sistemas de Informática, com acesso ilimitado de usuários, contemplando no mínimo de instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento, suporte técnico sempre que solicitado.**

A **SUSPENSÃO** do processo em comento se faz necessário pela melhor formulação da proposta, a ser estabelecida nova data para processamento.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de janeiro de 2018.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano V Edição nº 889

Pág. 7 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato de Compra Direta n.º 006/2018 – (SAAE)

Favorecido: ELETROFORT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE OURINHOS LTDA ME.

CNPJ/MF n.º 06.164.890/0001-53.

Objeto: Aquisição de diversas peças para serem utilizadas na Estação de Tratamento de Água - ETA pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE no município de Ribeirão Claro – PR, conforme orçamento em anexo.

Valor: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 26 de janeiro de 2018.

Mauro Moreton
Diretor do SAAE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

PORTARIA Nº 001/2018

A VEREADORA ELIANA CORTEZ DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Por força da revisão geral anual promovida pela Lei Municipal nº 1278/2018 de 24/01/2018, atualiza a tabela de níveis e padrões de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que passa a vigorar com os seguintes valores:

CONTRATOS NO REGIME DA CLT – LEI Nº 078/03 **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS - CLT						
	PADRÕES DE VENCIMENTO						
	A	B	C	D	E	F	G
I	976,45	1.17,74	1.40,6,09	1.68,7,31	2.024,77	2.429,72	2.915,66
II	981,50	1.17,7,80	1.41,3,37	1.69,6,04	2.035,26	2.442,30	2.930,76
III	2.209,46	2.65,1,34	3.18,1,62	3.81,7,94	4.581,53	5.497,84	6.597,41
IV	4.445,06	5.33,4,07	6.40,0,89	7.68,1,08	9.217,28	11.060,74	13.272,90
V	5.133,47	6.16,0,16	7.39,2,19	8.87,0,63	10.644,75	12.773,70	15.328,45
VI	1.620,68	1.94,4,81	2.33,3,78	2.80,0,53	3.360,63	4.032,75	4.839,31
VII	2.222,53	2.66,7,04	3.20,0,44	3.84,0,53	4.608,63	5.530,35	6.636,43

OBS: Níveis e Padrões limitados a R\$13.314,55 (subsídio do Prefeito)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LEI 120/04 **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
CC01	5.436,98
CC02	3.677,41

FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI Nº 391/2007 **TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
FC-00	2.321,45

GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS **LEIS MUNICIPAIS Nº 716/2011 E 1103/2015 E** **RESOLUÇÕES Nº 001/2011 E 004/2014**

TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VALOR
GE-00	544,71
GE-01	302,62

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 8 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Esta tabela, conforme determinado pela legislação supra mencionada terá seus efeitos contados a partir de 01/01/2018.

Sala da Presidência, em 26 de janeiro de 2018.

ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 9 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 693/2018

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.280 DE 24 DE JANEIRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 187.295,80 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme identificado no Programa de Trabalho abaixo:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.140–Reformas do Matadouro Municipal

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:815-Convênio SEAB nº217/2017-Reformas e Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal-Exercício Corrente	133.145,32
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3815-Convênio SEAB nº217/2017-Reformas e Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal-Exercícios Anteriores	13.249,08
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	40.901,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 133.145,32 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), na Fonte de Recursos 815-Convênio SEAB nº217/2017-Reformas e Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 54.150,48 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes fontes de recursos:

815-Convênio SEAB nº217/2017-Reformas e Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal	13.249,08
000-Recursos Ordinários (Livres)	40.901,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 10 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 694/2018

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.283 DE 24 DE JANEIRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

04.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01–Departamento de Educação

12.361.0009.1.154–Construção de alambrado na quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP-Exercícios Anteriores	38.778,33
Fonte:141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP-Exercício Corrente	221,67
4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercícios Anteriores	7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 221,67 (duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), na fonte de recursos: 141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP; e

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 45.778,33 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

141-Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares-PAC II/PCQP	38.778,33
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.000,00

DECRETO Nº 694/2018

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 11 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 695/2018

Dispõe sobre a reabertura, no corrente exercício, de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ART.8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, E NA LEI MUNICIPAL Nº1.256 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 292.792,80 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme específica o Programa de Trabalho abaixo:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER

12.01–Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.120–Revitalização do Balneário da Cachoeira

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:810-Contrato de Repasse nº841459/2016/MTUR/CAIXA-Revitalização do Balneário da Cachoeira-Exercício Corrente	292.500,00
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	292,80

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), na fonte de recursos: 810-Contrato de Repasse nº841459/2016/MTUR/CAIXA-Revitalização do Balneário da Cachoeira;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 27 de Janeiro de 2018.

Ano V Edição nº 889

Pág. 12 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 696/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 222.308,33 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.140–Reformas do Matadouro Municipal

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:815-Convênio SEAB nº217/2017-Reformas e Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal-Exercício Corrente	173.760,95
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	48.547,38

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 173.760,95 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), na Fonte de Recursos 815-Convênio SEAB nº217/2017-Reformas e Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 48.547,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL